

GUIA COMPLETO SOBRE
REGISTRO DE MARCA

PROTEÇÃO, VALOR E SEGURANÇA JURÍDICA



COLETTA
RODRIGUES
advogados

Proteja o que é seu

O registro de marca é um dos ativos mais valiosos de uma empresa, pois assegura exclusividade no uso do nome, logotipo e demais elementos distintivos. Essa proteção não apenas preserva a identidade do negócio, mas evita disputas extrajudiciais, administrativas e jurídicas que podem comprometer sua reputação e operação.

Apesar de sua importância estratégica, muitos empreendedores e gestores desconhecem os impactos dessa proteção. Além de garantir direitos exclusivos, um registro bem estruturado agrega valor ao negócio, facilita a expansão e pode até gerar novas fontes de receita por meio de licenciamentos e franquias.

Este guia completo explora a importância do registro de marca, os riscos de operar sem essa proteção, as etapas do processo e as melhores estratégias para garantir a segurança e o crescimento de seu negócio. O Coletta Rodrigues Advogados, especialista no tema, preparou este material para ajudar você a tomar decisões seguras e estratégicas sobre sua marca.



O que é o registro de marca e por que ele é essencial?

A marca é o principal elemento de identificação de um negócio. Ela representa não apenas sua identidade visual, mas também sua credibilidade e diferenciação em relação aos seus concorrentes. O registro junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) assegura ao titular o direito exclusivo sobre seu uso em território nacional e permite que ele atue para combater o uso indevido por terceiros.

Sem essa proteção, o negócio fica vulnerável a cópias e apropriações indevidas, podendo ser impedido de continuar utilizando sua própria identidade caso terceiro realize o registro antes. Isso pode resultar em perda de investimentos em branding, reformulação de identidade visual e dificuldades na construção de reconhecimento da marca no mercado.

Além disso, um registro sólido abre portas para novas oportunidades, como expansão de mercado, franquias e licenciamentos, garantindo a segurança jurídica necessária para a escalabilidade do negócio.



Riscos de não registrar sua marca

A falta de registro de marca pode gerar problemas graves para qualquer empresa. Os riscos incluem:

- **Uso indevido por terceiros:** qualquer pessoa ou empresa pode registrar uma marca que não esteja protegida, o que pode resultar na perda do direito de uso pela parte que criou/utilizou a marca originalmente. Isso pode forçar um rebranding, gerando custos desnecessários, além de prejudicar a reputação do negócio, caso a marca seja associada a produtos ou serviços de baixa qualidade.

- **Impedimentos legais:** empresas ou pessoas físicas que operam sem registro de marca correm o risco de serem notificadas extrajudicialmente ou processadas, podendo ser obrigadas a interromper o uso da marca. Em alguns casos, há a imposição de indenizações por danos morais e materiais, prejudicando financeiramente o negócio.

- **Dificuldade na expansão:** investidores e parceiros de negócios exigem segurança jurídica. Empresas sem marca registrada enfrentam obstáculos para expandir via franquias, licenciamento ou atuação em novos mercados. A falta de proteção pode inviabilizar planos de

crescimento e prejudicar a competitividade do negócio.

- **Desvalorização do ativo empresarial:** marcas registradas são ativos intangíveis valiosos. Elas podem ser comercializadas, licenciadas e até usadas como garantia em transações comerciais. Sem essa formalização, a marca perde valor estratégico e limita seu potencial de monetização.



O Processo de registro de marca no INPI

O registro de marca no INPI segue um processo técnico e exige atenção a detalhes para evitar indeferimentos ou atrasos. As principais etapas incluem:

1. Pesquisa de anterioridade:

antes de depositar um pedido, é essencial verificar se a marca já foi depositada e/ou registrada por terceiros. Essa análise reduz riscos de conflitos e aumenta as chances de deferimento. O uso de ferramentas especializadas e o suporte de assessoria jurídica podem fazer toda a diferença nessa etapa.

2. Depósito do pedido:

o pedido deve ser feito via sistema eletrônico do INPI, com a escolha correta da classe de atuação e a descrição adequada dos produtos ou serviços vinculados. Erros nessa fase podem comprometer a proteção e resultar na necessidade de um novo depósito.

3. Exame formal e substantivo:

o INPI analisa se o pedido atende aos requisitos legais e se a marca não infringe direitos de terceiros. O acompanhamento por especialistas reduz significativamente a probabilidade de indeferimentos.

4. Publicação para oposição:

caso não haja impedimentos iniciais, o pedido é publicado na Revista da Propriedade Industrial (RPI), tornando-se acessível para a consulta pública. A partir da data de publicação do pedido, terceiros têm o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar oposição, caso entendam que o pedido viola os seus direitos. Se houver oposição, ela também será publicada na RPI, e o requerente terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar sua manifestação em resposta.

5. Decisão do INPI e possíveis recursos:

o INPI pode deferir ou indeferir o pedido.

a) Deferimento: caso o pedido seja deferido, o titular deverá pagar a taxa de concessão dentro do prazo estabelecido pelo INPI. Somente após esse pagamento, o registro será formalmente concedido e a certidão de registro será emitida. O não pagamento dentro do prazo resultará na extinção do pedido, mesmo que tenha sido deferido.

b) Indeferimento: Em caso de indeferimento, o requerente pode apresentar recurso administrativo no prazo de 60 (sessenta) dias, buscando reverter a decisão. Se o recurso for negado, ainda há possibilidade de questionamento na esfera judicial.

6. Processo Administrativo de Nulidade (PAN):

mesmo após a concessão do registro, terceiros podem questioná-lo por meio de um Processo Administrativo de Nulidade (PAN), que deve ser instaurado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de concessão do registro. O titular da marca tem a oportunidade de se manifestar para defender a validade do seu registro.

Observação Guias de Recolhimento

O protocolo do pedido de registro e qualquer outra peça administrativa no INPI exigem o pagamento das guias de recolhimento (GRUs) correspondentes. O não pagamento dentro do prazo pode resultar na extinção do pedido ou na perda do direito de manifestação.

Além disso, há taxas adicionais em fases posteriores, como a

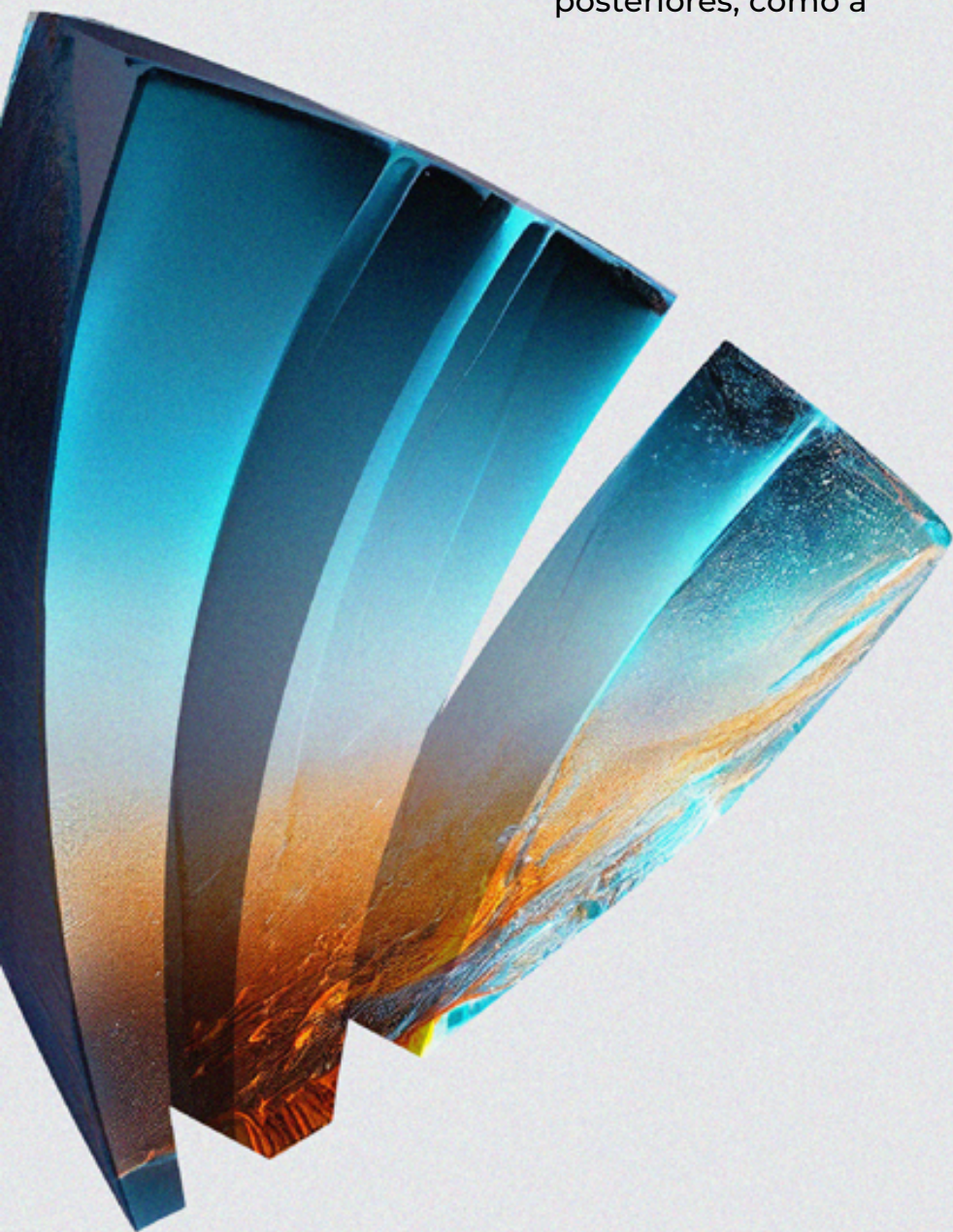
expedição do certificado de registro e a renovação da marca, o não pagamento dentro do prazo impedirá a concessão do registro, mesmo que deferido, levando à sua extinção. Da mesma forma, a falta de pagamento na renovação resultará no arquivamento definitivo da marca.

Observação Caducidade

O registro de marca também poderá ser objeto de processo de caducidade, pelo qual o INPI pode declarar a perda do registro de uma marca. Isso pode ocorrer quando o titular não faz o uso da marca de forma efetiva por um período contínuo de 5 (cinco) anos, sem justificativa para a não utilização.

Se o titular não apresentar a devida comprovação de uso da marca ou uma justificativa válida, qualquer interessado pode pedir a caducidade do registro. Caso o INPI decida pela caducidade, o registro será cancelado e a marca ficará disponível para ser registrada por outra parte.

Ter um acompanhamento especializado em todas essas etapas pode evitar entraves jurídicos e garantir a obtenção do registro da forma mais eficiente possível.



Estratégias para uma proteção de marca eficiente

Registrar a marca é apenas o primeiro passo. Para garantir sua integridade e evitar problemas futuros, é fundamental adotar estratégias preventivas:

• Monitoramento

contínuo: acompanhar registros de marcas similares no INPI ajuda a evitar que terceiros utilizem elementos distintivos idênticos ou semelhantes, causando confusão no mercado. Ferramentas especializadas e assessoria jurídica podem auxiliar nesse acompanhamento.

• Atuação contra infrações:

caso terceiros utilizem a marca indevidamente, medidas extrajudiciais e judiciais podem ser tomadas para interromper a violação. Notificações extrajudiciais formais, medidas administrativas e ações judiciais podem ser necessárias para preservar o direito exclusivo de uso.

• Expansão internacional:

empresas que planejam atuar fora do Brasil devem considerar o registro da marca em outros países. O Protocolo de Madri permite a solicitação de proteção em múltiplas jurisdições de forma simplificada.

• Gestão estratégica

da marca: uma marca registrada pode ser explorada comercialmente por meio de franquias e licenciamentos. Estruturar contratos com segurança jurídica garante rentabilidade e evita litígios futuros.



Conclusão

O registro de marca é um investimento indispensável para qualquer empresa que deseja consolidar sua identidade, evitar riscos jurídicos e garantir seu crescimento seguro. Negligenciar essa proteção pode resultar em prejuízos financeiros, disputas legais e perda de mercado.

O Coletta Rodrigues Advogados possui ampla experiência na assessoria jurídica para registro e proteção de marcas, auxiliando empresas a fortalecerem sua posição no mercado e evitarem riscos desnecessários. Nossa equipe está preparada para orientar empresas em todas as etapas do processo, garantindo que sua marca esteja protegida e preparada para crescer sem obstáculos.





Diogo Coletta é sócio fundador do Coletta Rodrigues Advogados, atuando à frente da área de Propriedade Intelectual do escritório.

Bacharel em Direito pela Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas e Pós-Graduado em Propriedade Intelectual, Mídia e Entretenimento da Escola Superior da Advocacia de São Paulo, Diogo é altamente especializado na temática da Propriedade Intelectual, tendo atuado por mais de 10 anos, em casos relativos a disputas de marcas e direitos autorais.

Conheça mais o trabalho e as qualificações de Diogo aqui.



**COLETTA
RODRIGUES**
advogados